

# REPUBLICA

Órgão do Partido Republicano Catarinense

Director—Dr. Ivo d'Aquino

Gerente—Juvenal Porto

## ASSIGNATURA

Anno ..... 85.000  
Semestre ..... 42.000  
Exterior, anno ..... 10.000

## Redação, Administração e Oficinas

PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA

## VENDA AVULSA

Número do dia ..... 220  
Atrasado ..... 220

## Um discurso do sr. Victor Konder

FOR OCCASÃO DA INAUGURAÇÃO DA PONTE DO INDAYAL, O SR. VICTOR KONDER, PRONUNCIOU ESTE IMPRESSIONANTE E BELLO DISCURSO:

Essa ponte é o símbolo, às simplices frases triviais, da safratização dos nossos sentimentos, que se manifestam nos interesses pelas comunidades, a adquirir no estudo dos homens e a usar os meios e o prêmio, discretamente, para servir a comunidade, a instar, em cada sua opinião, consciente também nos negócios públicos além das fronteiras do borgo.

As palavras inscritas em um dos trios ornamentais da ponte que vai ser inaugurada trazem-nos este horizonte a encontro, preponde-rante em todos os sentidos, bem cívicos.

A alegria de ver atingida uma necessidade indispensável de nosso desenvolvimento, a seguir os sentidos dos bens, que nos resto e intimo, sono os que trazem à nobreza desta obra, sobreundo balbiam e produzem-nos encantos de Benedito, a impressão de do povo, pode resumir, com que assiste à realização de um maior vigor e profundeza, as questões de interesse público varzeamento de quem chega ao que, guardadas as propriedades do tempo, são quasi todas as mesmas: tudo isso é motivo para que se apresentem nas outras circunscrisções mais amplas: aqui o administrador tem o senso de responsabilidade, os conceitos rigorosos pela fiscalização imediata e constante dos interessados no governo da própria casa; aqui no ambiente são ideias e interesses de sua pátria querida, para o serviço da Patria.

Nunca será impertinente afirmar e repetir que na boa e honesta aplicação do princípio de autonomia das comunidades consiste a base essencial do nosso regime e construtora da grandeza do Brasil, sob todos os seus aspectos. Os municípios bem organizados, estes formarão Estados bem organizados, estes formarão uma grande pátria, alçada sobre solidos fundamentos morais e materiais.

Origem e fonte, que é o princípio, de todas as outras forças políticas, que em verdade não passam de prolongamento das actividades políticas municipais, matéria plástica do organismo gerativo, sempre zelar pelo progresso dessa fonte, e fortalecer e aperfeiçoar o elemento formador do espírito político do país.

Sem uma consciência municipal, não teremos nunca um sentimento nacional, poderoso e fundando.

O município é a escola da vida que moldamos, a terra que cultivamos, à gente boa e carinhosa pequena colônia oferecia um sado o povoamento e civilização interessar-se pela causa pública, que conhecemos desde meninos, ambiente propício a que inim-

## A política da gente moça

UM BRILHANTE ARTIGO DE HERMES FONTES

Rio, 21 (A)

Extrahimos do artigo do sr. Hermes Fontes, publicado no *O País*, o seguinte tópico:

O sr. Julio Presles, colocado agora à frente dos seus países, está fido de curto ou carnecinho, apesar de um dos maiores meios do Sacro Colégio do sistema republicano.

A rapidez com que vai vendo os clipes da sua trajectória parecerá a muitos vergonha, mas não é, no caso, nenhum mérito. Há somente um cinquenta por cento de um e outro em no conteúdo dos acontecimentos.

O sr. Julio Presles, simplesmente, se vai mostrando o que é, um homem em função do seu destino.

Esse destino é a mocidade política do Brasil que finalmente a encontrou e a marcou os seus líderes necessários, esses de que é exemplo o sr. Victor Konder, cuja escolha para a gestão de uma das pastas do novo ministério chegou a intrigar alguns espíritos mal avisados, mas que, em verdade, constituiu uma surpresa mais auspiciosa do momento, porque o sr. Konder, líder aos 20 anos da sua geração académica, em São Paulo, é líder aos 30 da sua geração política em Santa Catarina.

E é um desses realizadores predestinados, em que o espírito, antes de tudo, é o orgão de pesquisa para esclarecer o campo de ação.

Evidentemente com os moços, o sr. Washington Luis terá uma política de gente nova, que não será o restabelecimento do antigo Jardim da Infância, mas um foco de actividade e competência em que o sentimento de bem servir à Nação e a vontade de servir-a com esclarecida inteligência, fornecerão um primário necessário e unico.

... no domínio econômico fará planos e contendas em a cultura, devendo o sentimento do borgo.

O Município de Blumenau, que nolhos estava arreigado por factos históricos e etnográficos, pondo tornar-se o deserto como observa o exímio sociólogo Oliveira Vianna, em determinado fundo dos nossos vales e montes tem sido apontado, recentemente, a autonomia das comunidades, exemplo no Brasil.

Isolada nestas matas e várzeas do povo eram os potenciais sob a tutela patrícia de todos os senhores bondados, ao do benemerito dr. Hermann, passo que, no Brasil, o munici-

Blumenau que, no seu espírito, foi presente dos Vice-reis e lembra a glória anterior em que do ordem e de metacivilidade. Capitães mores que, creando no esteve o nosso borgo, casou em disciplinava e coordenava a vivas circunscrições administrativas, que noceiamos, a terra que cultivamos, à gente boa e carinhosa pequena colônia oferecia um sado o povoamento e civilização dos nossos sertões.

(Continua na 2ª página)

# O sr. Victor Konder, Ministro da Viação

## Uma entrevista do sr. Enéas Marques

Curityba, 22. (*República*)

Iniciei uma série de entrevistas com pessoas de destaque, acerca dos futuros ministros catarinenses no governo do sr. Washington Luis.

O primeiro ouvido foi o dr. Enéas Marques, colega do dr. Victor Konder na Faculdade de Direito de São Paulo.

O entrevistado disse que foi contemporaneo dele, dos drs. Adolpho Konder e Fulvio Aducci e mais tarde dos drs. Nereu Ramos e Alfredo Luz, com os quais manteve estreitas relações de amizade.

Disse que a questão de limites entre Sta. Catarina e Paraná jamais influiu nas suas approximações.

Declarou que na convivencia das duas colônias, duas intelligencias fulgiram: Celso Nogueira, que seria o Tobias Barreto no sul, si não morresse cedo, e Victor Konder, que vem colhendo os fructos do seu real valor.

Frizou que o dr. Victor Konder teve, como coetaneos, mais de 2.000 moços que cultivavam as letras jurídicas.

Pois bem, dentre esse numero avultado, havia talentos brilhantes, operosidades intellectuaes, grande mérito, intelligencias robustas, de todo o Brasil.

O sr. Victor Konder conseguiu ser o *primus inter pares*, o que o espirito orgulho e investigador do grande Pedro Lessa, num só golpe de vista, encontrou e proclamou o jovem estudante catarinense, então, apenas com 18 annos de idade. Pedro Lessa, no fim do 1º anno do seu curso de direito, deu-lhe optima e accentuada prova de admiração.

O dr. Victor fez o curso todo com distinção. Dotado de admirável e geral cultura, o dr. Victor foi o orador que saudou o dr. Campos Salles, reivindicando para o eminentre republicano a abnegação e a realização da grande obra da reconstrução financeira.

Laureado, vem triunfando desde 1907, em seu Estado, quer como jurista, quer como político, quer como director da Empreza Industrial Garcia, em Blumenau, distribuindo os maiores dividendos do Brasil.

Secretario das Finanças e Obras Públicas nos governos de Hercílio Luz e Pereira Oliveira, emprehendendo o fomento da viação no seu Estado, propugnando pela construcção da ponte Hercílio Luz e lutando pelo aumento das rendas publicas sem o sacrificio das economias privadas.

O dr. Enéas Marques terminou assim a sua entrevista:

• Beni haja o futuro governo da República, que colimando somente a grandeza da Pátria, se acerca dos valores intellectuaes e moraes do vulto de Victor Konder e que procuram vencer pelo trabalho honesto e se impõem pelo talento e se afirmam pelas virtudes.

Essa entrevista será publicada amanhã, no *Dia*.

## Comissão Directora do P. R. C.

Na reunião realizada, ontem, a Comissão Directora do Parlido, sob a presidência do sr. Antônio Pereira da Silva e Oliveira, estiveram presentes os srs. Bulcão Viana, Carlos Wendhausen, Edmundo da Luz Pinto, Raulino Horn, Leonardo Campos Junior, Pedro C. Feddersen, Manoel Passos Maia, Fulvio C. Aducci, João G. Pinho, Accacio Moreira, des. José Boifeux, des. Antero de Assis, e Florencio T. da Costa.

Depois de lido o expediente, o sr. Carlos Wendhausen propôz que lheasse consignado em aela um volto de congratulação e de jubilo pela escolha do ilustre vice presidente da comissão para o cargo de Ministro da Viação do governo do sr. dr. Washington Luis, o que foi unanimemente aprovado.

Em seguida foram aprovados os nomes indicados para os cargos de conselheiros municipaes e juizes de paz da capital, bem como de superintendentes e conselheiros dos diversos municípios do Estado.

Em nossa edição de amanhã daremos uma lista completa desses nomes.

## Pelos municípios

O sr. governador Adolpho Konder recebeu o seguinte telegramma:

S. Joaquim, 21.

Com prazer comunico à v. exa. que em reunião ontem directorio e do partido indiquei o nome do sr. Boanerges Medeiros para o cargo de superintendente municipal, cargo este que veio sob minha responsabilidade a 28 annos, sendo com aplauso unanimemente aceito.

A noite houve promovida pela mocidade joaquinense manifestação ao candidato, sendo orador o dr. Lucio. O nome de v. exa. foi muito vivido sempre solidario eminente amigo e chefe. Peço aceitar sincero abraço. (Ass.) Cezario Amarante.

## Louvores ao dr. Victor Konder

Rio, 22 (A).

O sr. Hernes Fontes, em editorial publicado no *O País*, tece grandes louvores à personalidade do dr. Victor Konder.

O articulista pretende em outros artigos, sob o título: *O surto da gente moça*, tratar das novas figuras da política catarinense.

## Notas

O sr. governador Adolpho Konder recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 21.

Não venho tarde abraçar com effusão o eminente e querido amigo pela escolha do ilustre filho do seu glorioso Estado para o Ministério da Viação no futuro Governo e cujo valor o paiz já teve ensejo de gravemente realçar. Abraços. (Ass.) Alves de Souza, Director de *O País*.

O sr. governador Adolpho Konder recebeu ontem o seguinte telegramma:

S. Paulo, 22.

Dr. Victor Konder seguiu hoje Ita, tendo comparecido a seu embarque grande numero de amigos. Saudações. *Viseu conti.*

O sr. governador do Estado por intermedio do seu ajudante de ordens, 1º tenente João Marinho, cumprimentou ontem, o deputado Carlos Victor Wendhausen por motivo do seu anniversario natalicio.

## “PERFUME DE MULHER...”

Livro de crónicas e contos.

Autoria de ANTONIO SBISSA  
A venda na LIVRARIA MODERNA, de Paschoal Simone e na ENGRAXA TARIA, de Arthur Beck, à Praça 15.

## Um discurso do sr. Victor Konder

*(Continuação da 1ª página)*

Em mais de quatro anos de vida municipal Blumenau tem sabido manter e melhorar o seu governo próprio, inspirado na ordem, moralidade e humor ao interesse colectivo. E os distritos e os destinos de Santa Catarina e do Brasil, em todo o desenvolvimento temos de laborado e em sinceridade e estímenos.

A obra que ora vai ser entregue ao público demonstra ainda uma vez o grande amor à sua organização, a sua solidariedade municipal e o entusiasmo que merece o apreço que merecem os altos poderes do Estado, pela nossa organização e trabalho.

Em 1919, por sugestões do sempre lembrado Dr. Zinnermann apresentou no Congresso Estadual um projecto que na mesma sessão se tornou lei, autorizando a construção da ponte sobre o Rio Ipiranga, e que da mesma em sua estrutura geográfica e nos mesmos em sua estrutura moral, assinaram todos os governos honestos entendendo-nos os altos poderes do Estado com estes diretamente na solução dos problemas econômicos. Um encargo consequente de sua elevada função política deve ser isto o trabalho operativo de todos, visando o bem geral.

Nom por todos os munícipios blumenauenses o diretor *mposta única* foi recebida com igual entusiasmo, mas hoje todos se acham unidos na mesma alegria de elevar o nível e do mosquito original por este finalmente expidiendo, e levou os mais satisfeitos, geriu os habitantes dos distritos ex-reais do município que não têm um projecto directo nos grandes benefícios desta ponte.

A colaboração dos municípios na vida do município se faz pela contribuição de recursos financeiros para administrar, pela intervenção directa da sua opinião e vontade nas grandes deliberações comunais e pela fiscalização, tão completa quanto possível, na aplicação dos dinheiros públicos. Ao progresso crescente de Blumenau, à ampliação dia a dia, de sua rede de estradas de rodagem e às necessidades de embellecimento e higiene que surgiram para o centro urbano, depois que deixou de ser um vilarejo colonial, de corresponder também uma receita municipal sempre ascendente, se não quizermos ver em decadência os nossos serviços públicos e apagarem-se o prestígio e renome de nossa comunidade. Devemos compreender que o dinheiro levado à Câmara Municipal não sai de nosso patrimônio, e é antes uma aplicação em benefício de nossa própria fortuna e do nosso bem-estar, convertendose em valorização dos nossos bens e em vantagem para a nossa vida econômica e social.

Relativamente à colaboração dos municípios nos outros sentidos, está em cada um dos blumenauenses, está em todos nós, tornal-a sempre mais intensa, e para que possa exercer-se de modo mais completo, temos de

blumenauense de que os interessados em ganhar lucro, e que nestas afertas em 150 metros de comprimento aditivos na sua sede, e lhes de beleza, originariam esta figura, assim como os costumes dos mafiosos no getto, em todo o oeste do Brasil.

Ora de agora é assumir a forma de constituição desta ponte. Ela nos ensina que devemos guardar liberdade, meritória, honesta, ligada a limitações, que devemos fazer questão de honra e de patriotismo para que se mantenha sempre a mesma a nossa organização, e mesmo em sua estrutura geográfica e nos mesmos em sua estrutura moral, assinarem todos os governos honestos entendendo-nos os altos poderes do Estado com estes diretamente na solução dos problemas econômicos.

Um encargo consequente de sua elevada função política deve ser isto o trabalho operativo de todos, visando o bem geral.

Nom por todos os munícipios blumenauenses o diretor *mposta única* foi recebida com igual entusiasmo, mas hoje todos se acham unidos na mesma alegria de elevar o nível e do mosquito original por este finalmente expidiendo, e levou os mais satisfeitos, geriu os habitantes dos distritos ex-reais do município que não têm um projecto directo nos grandes benefícios desta ponte.

A colaboração dos municípios na vida do município se faz pela contribuição de recursos financeiros para administrar, pela intervenção directa da sua opinião e vontade nas grandes deliberações comunais e pela fiscalização, tão completa quanto possível, na aplicação dos dinheiros públicos. Ao progresso crescente de Blumenau, à ampliação dia a dia, de sua rede de estradas de rodagem e às necessidades de embellecimento e higiene que surgiram para o centro urbano, depois que deixou de ser um vilarejo colonial, de corresponder também uma receita municipal sempre ascendente, se não quizermos ver em decadência os nossos serviços públicos e apagarem-se o prestígio e renome de nossa comunidade. Devemos compreender que o dinheiro levado à Câmara Municipal não sai de nosso patrimônio, e é antes uma aplicação em benefício de nossa própria fortuna e do nosso bem-estar, convertendose em valorização dos nossos bens e em vantagem para a nossa vida econômica e social.

Relativamente à colaboração dos municípios nos outros sentidos, está em cada um dos blumenauenses, está em todos nós, tornal-a sempre mais intensa, e para que possa exercer-se de modo mais completo, temos de

sa actual organização de forma a aperfeiçoar o nosso apparelho de administração e fiscalização e a permitir uma ingenerosa mais-frequente dos municípios nos negócios da comunha, pelas resoluções das assembleias populares. Precisamos elevar os maiores para 15 o numero dos nossos conselhos municipais, o que só será possível depois da reforma constitucional do Estado, crean um todos os distritos, como engloba o direito interno, uma delegação municipal que cometa, por eficiencia dos serviços comunais blumenauenses, mais facilmente correr o déficit e regularizar o direito de referendum, em casos especiais de administração pública, e talvez mesmo recorrer às assembleias populares o direito de iniciativa para medidas legislativas de grande relevância.

Mais Senhores  
De nada servem valiosos votos e esforços neste tentamen, se não houverse solidariedade perante justiça e simpatia do governo do Estado, representado nos dois últimos governadores desse do Dr. Henrique Lutz e o vice-governador Dr. Oliveira. Que consideram valioso e decisivo auxílio para esta obra.

Ao governo do Estado, pertinente a expressão dos sinceros agradecimentos do princípio de Blumenau, e o nosso reconhecimento também ao atual governador que honrou esta testa com sua representação e a quem manifestamos neste momento nossa fruta confiança em sua ação política e administrativa.

A todos que, directa ou indiretamente, contribuiram para esta obra, e pelo que pagaram o imposto municipal, aos construtores e fiscais os sentimentos de nossa inefável gratidão.

Em nome do município de Blumenau, entrego ao público a "Ponte do Ipiranga".

### CONGRESSO NACIONAL

*Senado*

Rio, 22 (A).

No horizonte do expediente foi com o rodar dos autos, percorrida a redação final do projecto que manda adquirir para a biblioteca do Senado os livros nel, para aquí chegar, nunca menos Trovão.

Na ordem do dia, foi aprovado com as emendas que obtiveram o parecer favorável das Comissões de Finanças e Justiça à proposição da Câmara que remodela a lei criando as Caixas de Pensões e aposentadorias para os empregados ferroviários.

Dentre as emendas aprovadas, figura a que torna extensiva os despositivos da futura lei a todas as Empresas de Navegação marítima ou fluvial, bem como ás Companhias de exploração n os portos pertencentes á União, aos Estados e aos Municípios e ás particulares.

## Ephemérides

### DE ILHA A ILHA

Ha quasi dois séculos que se fez a ligação da Ilha S. Francisco à de Santa Catarina.

Partam apenas dois lustros para fixar registos de aquella data como o primeiro laço de umião publico n'um constante amplexo trazendo a terra que Manoel Manoel de Avellar Lindon com as suas primeiras iniciativas, e a porção catarinense como a outra, que o servista vicentino Francisco Dias Velho povoou, em meado do século XVII.

Em 21 de Outubro de 1736 que o ouvidor de Paranaguá, por determinação do governo paulista, determinou aquella ligação.

E desde então, a gente que das bandas de S. Paulo vinha para o sul, outro caminho não praticava.

Por elle, desfrutando as viagens morosas, transavia o velho coronel Oliveira Camacho, quando virgem rompeu assento na Assembleia Legislativa Provincial, no tempo em que os dignos representantes da consciencia corporativa satisfaziam com o subsídio diário de 25.400.

E o velho chefe francisqueiro, para amenizar a longa e penosa viagem, fazesse acompanhar de um pernoster moleque, retinto, eximido todavia de violeto.

Durante o dia, onvia as gabineteis do negro palrador, que elle provinha, com a bonhomia que lhe era peculiar, quando não travava da partice local.

A noite, comprazia-se em ouvir as tocetas desferdas do popular instrumento, que o moleque transformava em uma orquestra tal era a habilitade com que lhe dedicava as cordas, quando cantava os versos predilectos do incontestado chefe político do antigo e extenso município, cujo território então se estendia desde os rios Sáhy e Negro até as terras que hoje limitam com S. Miguel.

E com o correr do tempo, o com o rodar dos autos, percorrida agora essa distância em 24 horas, quando o velho coronel adquiria para a biblioteca do Senado os livros nel, para aquí chegar, nunca menos de quinze dias viajava.

Cantù mirim

### Standard Oil & Cia. Of. Brasil

A firma Cyriaco Atherino & Irmão, agente nesta praça, vende gazolina Molano, kerosene e todos os produtos da Standard Oil & Cia. Of. Brasil.

# Serviço telegraphico

## INTERIOR

### RESOLUÇÃO SANCCIONADA

Rio, 21 (A). O sr. presidente Arthur Bernardes assinou um decreto sancionando a resolução legislativa, que aprova o convénio e o protocollo assinados em Montevideo, em 1925, entre os governos do Brasil e Uruguay.

### RESPOSTA NEGATIVA

Rio, 21 (A).

O Tribunal de Contas respondeu negativamente à consulta do ministério da Agricultura, sobre a abertura do crédito de 100.000\$000, para as despesas do combate à epidemia reinante no gado do Rio Grande do Sul, diagnosticado como raiva.

### AINDA A MENSAGEM DO PRESIDENTE BORGES DE MEDEIROS

Porto Alegre, 21 (A).

A Federação analisa a mensagem do presidente Borges de Medeiros, na parte relativa à viação ferrea, na qual se verifica que a renda da empresa, de 22.243.000\$000, em 1920, subiu a 53.124.000\$000 em 1925.

### FALLECIMENTO

Belem, 22 (A).

Faleceu em Cruzeiro do Sul município do Alto Juruá, Acre, o major peruano Manuel Zárate Cortez, membro da comissão de limites entre o Brasil e Peru.

### A MORTE DE UM JORNALISTA

Rio, 22 (A).

Faleceu o conhecido poeta e jornalista Zito Baptista, natural de Piauhy, de cuja Academia de Letras fazia parte.

O extinto exercia há longo tempo a sua actividade nessa capital.

### DE REGRESSO

Rio, 22 (A).

Procedentes de Minas Geraes chegaram a esta capital os srs. Alfonso Penna Junior, ministro da Justiça e Guedes Pires, secretário das Finanças do governo de Minas.

### CREDITO

Rio, 22 (A).

O presidente Arthur Bernardes abriu um crédito de 1.147.000\$000, para pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo - Rio Grande, por serviços prestados durante os anos de 1920, 1923 e 1924.

### A VIAGEM DE

D. AQUINO

S. Paulo, 21 (A). Em transito para Mato Grosso, chegou hoje, D. Aquino, arcebispo naquele Estado, o qual proseguirá amanhã em carro reservado, posto á sua disposição, para Bauru, donde viagem a Cuiabá.

### O EXITO DO INTERCAMBIO DO CAFE

S. Paulo, 22 (A).

O presidente Carlos de Campos transmitiu ao presidente do Instituto do Café a comunicação que lhe fez o ministro Felix Pacheco, sobre o exito alcançado no intercambio do café entre o Brasil, Paraguay e Argentina.

## EXTERIOR

### O SR. LINDOLPHO COLLOR NO CHILE

Santiago, 21 (A).

A sessão de hontem, da Câmara, foi assistida pelo deputado brasileiro Lindolpho Collor.

O deputado Isnael Edvaldo pronunciou um discurso, em que disse se achava seguro de interpretar o sentimento unânime da Câmara e do povo chileno, homenageando o deputado Collor que representa um dos Estados mais progressistas na Câmara do seu paiz.

Accrescentou o orador: Ao illustre amigo do Chile a nosca homenagem de sympathia e de agradecimento pela obra de justiça, que fez, defendendo pelas columnas do Jornal, do Rio o paiz e os interesses nacionaes chilenos na pendencia com a fronteira.

### A CRISE DE CARVÃO

Londres, 21 (A).

A crise de carvão está sendo agravada com a chegada do inverno.

Os departamentos officiais limitaram em 12 libras o consumo diario do carvão.

Estão sendo installedos em todo a parte numerosos caloriferos electricos e de petroleo, que se destinam a substituir os caloriferos de carvão.

### UM FORMIDAVEL TRUST INTERNACIONAL

Paris, 21 (A).

Foi publicado em Berlim, Paris, Londres, Nove York e Roma um manifesto gigantesco de um trust internacional entre banqueiros europeus e americanos com o capital de cem milhões de esterlinos, destinados á compra de acções com o intuito de evitar a perturbação cambial e facilitar o pagamento entre os países devedores e credores.

O manifesto faz um appello ao commercio livre e condena a barreira das tarifas, das proibições de importação e exportação.

### MUSSOLINI NÃO QUER RHETORICA

Roma, 21 (A).

O sr. Mussolini acaba de ordenar que os discursos fascistas devem ser mais concisos.

Na sua nota Mussolini manifesta o desejo de ler e ouvir discursos menos trabalhados mas substancialcos, mais pensados, com dados estatisticos, ao em vez de figuras de rhetorica.

A nova determinação de Mussolini começará a vigorar de 1º de Novembro vindouro.

### O DEPUTADO COLLOR NO CHILE

Santiago, 22 (A).

O deputado Lindolpho Collor visitou a Fundição S. Bernardo, pertencente á Estrada de Ferro do Estado.

S. exa. foi recebido oficialmente pela administração percorrendo todas as dependencias.

Em seguida almoçou com os directores da Companhia.

O parlamentar brasileiro visitou tambem o Congresso Nacional, sendo-lhe oferecido um chá no Senado.

Amanhã o deputado Collor se despedirá do presidente da Republica e do ministro do Exterior visto ter de partir de regresso ao Brasil.

### VEM REPRESENTAR PORTUGAL

Lisboa, 22 (A).

Pariu hontem o cruzador Adamastor, que vai representar Portugal, na posse do novo presidente do Brasil, dr. Washington Luis.

### EMBARCOU PARA O RIO

Lima, 22 (A).

O encarregado dos negocios do Brasil, sr. Moraes Barros, seguiu hontem, para o Rio, tendo embarque muito concorrido.

## SOCIAES

### NATALICIOS

*Commandante Lucas Boiteux*  
Faz annos, hoje, o sr. capitão de corveta Lucas Boiteux, oficial da nossa Marinha de Guerra, actualmente no Rio e autor de importantes publicações sobre a historia catarinense.

Transcorre, hoje, a data natalicia do sr. dr. Almeida Caldera, juiz de Direito da comarca do Porto União.

*Fazem annos hoje:*  
o sr. João Paulo Moraes funcionario da Associação Commercial.

o sr. João Capistrano de Almeida:

o sr. Romeu Boiteux Piazza; o menino José, filho do sr. Arthur Duarte e Silva.

a exma. sra. d. Christina Ferreira dos Santos, esposa do sr. Pedro Pereira dos Santos,

### NASCIMENTO

Acham-se de parabens o sr. Manoel Simões e sua exma. esposa pelo nascimento de mais uma filhinha que tomou o nome de Clymene.

*Henrique Koerich*

e  
*Maria Koerich*  
participam aos parentes e pessoas amigas o contrato de casamento de sua filha Carlota com o sr. Leonardo B. Schmidt.

*Leonardo Bernardo Schmidt*

e  
*Carlota Philomena Koerich*  
apresentam-se noivos.  
S. Pedro d'Alcantara, 22 de Outubro de 1926.

# Serviço telegraphico

## INTERIOR

### RESOLUÇÃO SANCCIONADA

Rio, 21 (A).

O sr. presidente Arthur Bernardes assinou um decreto sancionando a resolução legislativa, que aprovava o convénio e o protocolo assinados em Montevideo, em 1925, entre os governos do Brasil e Uruguay.

### RESPOSTA NEGATIVA

Rio, 21 (A).

O Tribunal de Contas respondeu negativamente à consulta do ministerio da Agricultura, sobre a abertura do crédito de 100.000\$000, para as despezas do combate à epidemia reinante no gado do Rio Grande do Sul, diagnosticado como raiva.

### AINDA A MENSAGEM DO PRESIDENTE BORGES DE MEDEIROS

Porto Alegre, 21 (A).

A Federação analisa a mensagem do presidente Borges de Medeiros, na parte relativa à viação ferrea, na qual se verifica que a renda da empresa, de 22.245.000\$000, em 1920, subiu a 53.124.000\$000 em 1925.

### FALLECIMENTO

Belem, 22 (A).

Faleceu em Cruzeiro do Sul município do Alto Juruá, Acre, o major peruviano Manuel Zárate Cortez, membro da comissão de limites entre o Brasil e Peru.

### A MÓRTE DE UM JORNALISTA

Rio, 22 (A).

Faleceu o conhecido poeta e jornalista Zilo Baptista, natural de Piauhy, de cuja Academia de Letras fazia parte.

O extinto exercia há longo tempo a sua actividade neste capital.

### DE REGRESSO

Rio, 22 (A).

Procedentes de Minas Geraes chegaram a este capital os srs. Alfonso Penna Junior, ministro da Justiça e Guedes-Ten Pires, secretario das Finanças do governo de Minas.

### CREDITO

Rio, 22 (A).

O presidente Arthur Bernardes abriu um crédito de 1.147.000\$000, para pagamento à Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, por serviços prestados durante os anos de 1920, 1923 e 1924.

### A VIAGEM DE

D. AQUINO

S. Paulo, 21 (A).  
Em transito para Mato Grosso, chegou hoje, D. Aquino, arcebispo naquele Estado, o qual proseguirá amanhã em carro reservado, posto à sua disposição, para Bauru, donde viajará até Cuiabá.

### O EXITO DO INTERCAMBIO DO CAFE

S. Paulo, 22 (A).

O presidente Carlos de Campos transmíltiu ao presidente do Instituto do Café a comunicação que lhe fez o ministro Felix Pacheco, sobre o exuto alcançado no intercâmbio do café entre o Brasil, Paraguay e Argentina.

## EXTERIOR

### O SR. LINDOLPHO COLLOR NO CHILE

Santiago, 21 (A).

A sessão de hontem, da Câmara, foi assistida pelo deputado brasileiro Lindolpho Collor.

O deputado Ismael Edvaldo pronunciou um discurso, em que disse se achava seguro de interpretar o sentimento unânime da Câmara e do povo chileno, homenageando o deputado Collor que representa um dos Estados mais progressistas na Câmara do seu paiz.

Accrescentou o orador: Ao illustre amigo do Chile a nosca homenagem de sympathia e de agradecimento pela obra de justicia, que fez, defendendo pelas columnas do *Jornal*, do Rio o paiz e os interesses nacionaes chilenos na pendencia com a fronteira.

### A CRISE DE CARVÃO

Londres, 21 (A).

A crise de carvão está sendo agravada com a chegada do inverno.

Os departamentos oficiais limitaram em 12 libras o consumo diario do carvão.

### VEM REPRESENTAR PORTUGAL

Lisboa, 22 (A).

Partiu hontem o cruzador *Ademar*, que vai representar Portugal, na posse do novo presidente do Brasil, dr. Washington Luis.

### UM FORMIDAVEL TRUST INTERNACIONAL

Paris, 21 (A).

Foi publicado em Berlin, Paris, Londres, Nove York e Roma um manifesto gigantesco de um trust internacional entre banqueiros europeus e americanos com o capital de cem milhões de sterlinhos, destinados á compra de accões com o intuito de evitar a perturbação cambial e facilitar o pagamento entre os paizes devedores e credores.

O manifesto faz um apello ao commercio livre e condena a barreira das tarifas, das proibições de importação e exportação.

### MUSSOLINI NÃO QUER RHETORICA

Roma, 21 (A).

O sr. Mussolini acaba de ordenar que os discursos fascistas devem ser mais concisos.

Na sua nota Mussolini manifesta o desejo de ler e ouvir discursos menos trabalhados mais substanciosos, mais pensados, com dados estatisticos, ao em vez de figuras de rhetorica.

A nova determinação de Mussolini começará a vigorar de 1º de Novembro vindouro.

### O DEPUTADO COLLOR NO CHILE

Santiago, 22 (A).

O deputado Lindolpho Collor visitou a Fundição S. Bernardo, pertencente à Estrada de Ferro do Estado.

S. exa. foi recebido oficialmente pela administração percorrendo todas as dependencias.

Em seguida almoçou com os directores da Companhia.

O parlamentar brasileiro visitou tambem o Congresso Nacional, sendo-lhe oferecido um chá no Senado.

Amanhã o deputado Collor se despedir do presidente da Republica e do ministro do Exterior visto ter de partir de regresso ao Brasil.

### EMBARCOU PARA O RIO

Lima, 22 (A).

O encarregado dos negocios do Brasil, sr. Moraes Barros, sequiu hontem, para o Rio, tendo embarque muito concorrido.

## SOCIAES

### NATALICIOS

*Commandante Lucas Boiteux*  
Faz annos, hoje, o sr. capitão de corvela Lucas Boiteux, oficial da nossa Marinha de Guerra, actualmente no Rio e autor de importantes publicações sobre a historia catharinense.

Transcorre, hoje, a data natalicia do sr. dr. Almeida Caldera, juiz de Direito da comarca do Porto União.

*Fazem annos hoje:*  
o sr. João Paulo Moraes funcionario da Associação Commercial.

o sr. João Capistrano de Almeida;

o sr. Romeu Boiteux Piazza; o menino José, filho do sr. Arthur Duarte e Silva.

a exma. sre. d. Christina Ferreira dos Santos, esposa do sr. Pedro Pereira dos Santos,

*NASCIMENTO*  
Acham-se de parabens o sr. Manoel Simões e sua exma. esposa pelo nascimento de mais uma filhinha que tomou o nome de Clymene.

*Henrique Koerich*

e  
*Maria Koerich*  
participam aos parentes e pessoas amigos o contraceto do casamento de sua filha *Carlota* com o sr. *Leopoldo B. Schmidt*.

*Leonardo Bernardo Schmidt*

*Carlota Philomena Koerich*  
apresentam-se noivos.  
S. Pedro d'Alcantara, 22 de Outubro de 1926.

## INSTRUÇÕES PARA FUNDACÃO DE CAIXAS RURAES E BANCOS PO- PULARES

Modo de constituir e instalar, a uma Caixa Rural, da seguinte Régua, nos termos da direcção n.º 1037, de 5 de Setembro de 1907.

A organização de umas sociedades de crédito do sistema Reditense é o seu fundamento.

Sete ou mais indivíduos, em hora de profissões diversas, mas principalmente lavradores, de imóveis e assignatários, num livro de actas, os dispositivos orgânicos, da sociedade está constituída a Caixa. Assignam, em seguida, uma outra acta no mesmo livro, esta de instalação, para a approvação dos estatutos, escolha da administração e outras provisões; esta está instalada a Caixa.

Cópias desta ultima acta, exemplares dos estatutos, listas nominativas dos socios, em duplo, são levadas ao cartório do Registro das Hypothecas, cujo seu inventário passa recibo, está legalmente organizado a Caixa.

Simultaneamente, levava-se à abertura, encerramento e rubricando Juiz Comercial da Comarca o livro de Matrícula, o Diário e o Copiador.

Cotizam-se para a despesa inicial os fundadores, que ainsi, na peior das hipóteses, adiantam apenas as respectivas quotas, recibidas a título de depósito, restituíveis logo que a Caixa os obtenha de outras procedências de pessoas estranhas, por exemplo, à sociedade.

*Acta da assembleia geral de instalação da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ilimitada Caixa Rural de . . . .*

Aos . . . . de . . . . às . . . . horas, no salão nobre do Piso Municipal (ou entre quaisquer lugares) desta cidade (ou vila), presentes os abaixo assinados, que constituem a totalidade dos socios fundadores da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ilimitada Caixa Rural de . . . . assumindo a presidencia F. . . . convidou elle para secretaria a sessão e redigir a respectiva acta a F. . . . e congratulou-se com os socios fundadores pela constituição da Caixa Rural que, depois da necessária consulta, declarou oficialmente instalada, resolvendo a assembleia adoptar, como estatutos respectivos, os dispositivos integrantes do acto constitutivo neste mesmo livro, lanhado e assinado por todos os presentes. Fica a primeira diretoria encarregada de distribuir os referidos dispositivos em capitulos, artigos, parágrafos e letras, semelhantemente ao que se tem feito na organização das demais Caixas Rurais deste Estado. Passando á eleição dos dois conselhos de administração, ficaram elles assim constituídos: Directo-

ria — F. presidente; F. vice-presidente; F. gerente; F. e F. pais-pátrias, artigo e parágrafo.)

meiro e segundo secretários. Conselho Fiscal: F. presidente; F. secretario; F. e F. e F. no mês de . . . . Todos os papéis, documentos e instrumentos de fiscalização, com o nome Reditense, são isentos de impostos de direitos de piso, de arrendamento, etc., devido ao seu uso para esse numero. Em seguida declarou o sr. presidente em-

passados os artigos, os respectivos eleitos, que prometeriam de bom servir a sociedade. Resolvendo, finalmente, a assembleia: 1º. instalar ao arbitrio da diretoria, no

primeiro ato de funcionamento da Caixa, o preenchimento das vagas que se detêm nos Conselhos de Administração; 2º. transferir a esses dois conselhos reunidos, no mesmo período, a atribuição que compete á assembleia de fixar os máximos dos empréstimos, conforme as garantias de cada especie e a somma total dos encargos e compromissos da sociedade; e isto, por tempo, para esse fim, os socios fundadores, num critério seguro e imediato, que aos credores conselhos não trairão; 3º. subvir á Caixa Central de Crédito, constituída no Capital do Estado, quando o presidente autorizá-lo a representar a sociedade nesse ato e assignar o respectivo livro de matrícula. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. E eu, F. secretario designado, esta redigi e assigno com os demais socios fundadores.

*Listagem dos Socios Fundadores da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ilimitada Caixa Rural de . . . .*

F. . . .	.....

Passando-se á realização do capital mínimo, foi recolhido entre os presentes a importância de . . . . , correspondente a cincuenta por cento (ou dez, ou vinte, conforme estipular o acto constitutivo) do capital mínimo, sendo a mesma importante entregar á guarda da diretoria eleita. Esse capital ficou assim suscrito: F. tantas ações, na importância de . . . . ; F. tantas na de . . . . ; F. tantas na de . . . . ; o que tudo perfaz o capital de . . . . , que é o mínimo estipulado no acto constitutivo da sociedade."

Incluem-se, antes do fecho, na acta, as demais ocorrências que se tiverem dado na assembleia.

### Conselho

#### Municipal

Copia da acta da sessão de 1º de Outubro de 1926, — Presidencia do sr. dr. Carlos Corrêa. Ao primeiro dia do mês de Outubro de mil novecentos e vinte seis, á hora regimental, feita a chamada, respondem os srs. dr. Carlos Corrêa, presidente José O'Donnell, gal. Alleluia Pires, Joaquim Baptista, José Renato e Achilles Santos. Havendo numero legal, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta de 14 de Setembro ultimo. Passa-se ao expediente. Ofícios sob nos. 142, 143, e 144, da Superintendência Municipal, comunicando ter sancionado os projectos que acompanharam o ofício n.º 40. — Inteirado. Circular do sr. dr. Antonio Vicente Bulcão Vianna, comunicando ter passado o exercício do cargo de governador do Estado ao sr. Adolpho Konder. — Inteirado. Ofício n.º 150, do sr. dr. Heitor Blum, comunicando ter assumido o exercício do cargo de Superintendente Municipal da Capital. Circular do sr. dr. Fulvio Aducei, comunicando ter assumido em data de 28 de Setembro último, o exercício do cargo de Secretario do Interior e Justiça. — Inteirado. Ofício sob n.º 150, do governo do Estado, comunicando a nomeação do cargo de Superintendente Municipal, solicitada pelo dr. Fulvio Coriolano Aducei. — Inteirado. Ofício sob n.º 597, do Secretário do Interior e Justiça, comunicando a nomeação do dr. Heitor Blum, para exercer o cargo de Superintendente Municipal da Capital. — Inteirado. O sr. Conselheiro major José O'Donnell requereu que se lançasse em acto um voto de congratulação ao dr. Adolpho Konder, por ter assumido o governo do Estado; ao dr. Heitor Blum, por ter sido nomeado para o cargo de Superintendente Municipal da Capital; ao dr. Fulvio Aducei, por ter assumido o cargo de Secretario do Interior e Justiça e ao major Gustavo Adolpho da Silveira pela sua brillante administração como substituto do Superintendente Municipal. Em discussão e a votos o requerimento, foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente convidou aos srs. Conselheiros para irem a Palacio comprimentar o dr. governador do Estado, levantando-se a sessão. Confere — Ernesto Viegas, Director

Acta do dia 2º de Outubro de 1926.

No livro de matrícula ha 10 folhas em branco para actas serem lanhadas por cópia ou acto constitutivo (acta da assembleia geral de constituição) da Caixa Rural.

No livro de actas, esse acto constitutivo deve ser assim epigraphado:

*Acta da assembleia geral de constituição (acto constitutivo) da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ilimitada Caixa Rural de . . . .*

Sob a denominação de Caixa Rural de . . . . fica constituída, entre os abaixo assinados e os que de futuro forem admitidos. . . . (Segue-se a transcrição dos dispositivos dos estatutos

de Adolpho Konder. — Inteirado. Ofício n.º 150, do sr. dr. Heitor Blum, comunicando ter assumido o exercício do cargo de Superintendente Municipal da Capital. Circular do sr. dr. Fulvio Aducei, comunicando ter assumido em data de 28 de Setembro último, o exercício do cargo de Secretario do Interior e Justiça. — Inteirado. Ofício sob n.º 150, do governo do Estado, comunicando a nomeação do cargo de Superintendente Municipal, solicitada pelo dr. Fulvio Coriolano Aducei. — Inteirado. Ofício sob n.º 597, do Secretário do Interior e Justiça, comunicando a nomeação do dr. Heitor Blum, para exercer o cargo de Superintendente Municipal da Capital. — Inteirado. O sr. Conselheiro major José O'Donnell requereu que se lançasse em acto um voto de congratulação ao dr. Adolpho Konder, por ter assumido o governo do Estado; ao dr. Heitor Blum, por ter sido nomeado para o cargo de Superintendente Municipal da Capital; ao dr. Fulvio Aducei, por ter assumido o cargo de Secretario do Interior e Justiça e ao major Gustavo Adolpho da Silveira pela sua brillante administração como substituto do Superintendente Municipal. Em discussão e a votos o requerimento, foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente convidou aos srs. Conselheiros para irem a Palacio comprimentar o dr. governador do Estado, levantando-se a sessão. Confere — Ernesto Viegas, Director

Acta do dia 4º de Outubro de 1926.

A hora regimental, comparecem os srs. dr. Carlos Corrêa, general Alleluia Pires e major José O'Donnell.

Não havendo numero legal, deixou de haver sessão. Confere — Ernesto Viegas, Director

Acta do dia 4º de Outubro de 1926.

A hora regimental, comparecem os srs. dr. Carlos Corrêa e major José O'Donnell. Não havendo numero legal, deixou de haver sessão, sendo designado o dia 15 do corrente mês para reunião do Conselho. Confere — Ernesto Viegas, Director

# SEÇÃO JUDICIÁRIA

*SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA*

*Sessão em 22 de Fevereiro de 1929.*

Presidente do sr. des. Tavares Sobrinho; secretário o sr. João Caldeira de Andrade.

Presentes os sr. desembargadores João da Silva Medeiros, Antônio Gomes Ramagem, Heraclito Carneiro Ribeiro, e o juiz com jurisdição plena, dr. Eríco Torres, os magistrados convocados drs. Manoel de Carvalho Rocha, Adalberto Belizário Raimos e procurador geral do Estado, des. Américo da Silveira Nunes.

*Passagens* - Os sr. des. Medeiros Filho, o sr. des. Gomes Ramagem, os autos seguintes:

Appelação civil n. 1256, de Lages, apelantes José Maria Pinto Carneiro e spm., e appellados Leopoldino Thomaz de Souza e spm.

Appelação crime n. 3231, de Epolis, apelante a Justiça e apelado Gregorio Manoel Patrício.

Appelação crime n. 3243, de Tubarão, apelante Francisco Manoel Cordeiro e appellada a Justiça.

Do mesmo sr. des. ao sr. dr. Eríco Torres, os autos de embargos civis n. 1222, de Epolis, embargante Pedro Augusto Carneiro da Cunha e embargada a Fazenda do Estado.

*Apresentação em mesa* - Pelos sr. des. Gomes Ramagem foram apresentados em mesa para os devidos fins, os autos de embargos civis n. 1231, de São Francisco, embargante Carvalho Barreto e testemunhado Lages & Filho e embargado João Gomes Ribeiro.

*Restituição* - Pelo sr. des. procurador Geral do Estado foi restituído com o seu parecer, ao sr. des. Heraclito Ribeiro, juiz relator, os autos de recurso crime n. 721, de Araranguá, recorrente a Justiça e recorridos Domitillo Ferreira de Hanel e outros.

*Entrega de autos* - Pelo sr. des. presidente foram entregues ao juiz convocado dr. Adalberto Belizário de collector, dou desfalque Ramos, para servir como revisor, no valor de 10:1628183, os autos de appelação civil n. 1238, de Fjolis, apelante Mstaphia Guarany e Silva e apelada a Fazenda do Estado.

*Assinaturas de acordâncias* - Foram assinadas os seguintes:

Appelação crime n. 3224, de Tijucas, apelante a Justiça e apelado Joaquim José Vieira.

Appelação crime n. 3228, de Laguna, apelante Justiça e outros, subtraida ou distraída de appellado Francilicio Rosa.

Aggravio n. 323, de Coritiba nos, aggravante Anselmo Paes de Farias e agagravado João Maria Vieira.

Appelação crime n. 3230, de Epolis, apelante a Justiça e

apelado Arnaldo Cypriano da Costa.

*Instruções* - Ao sr. des. Medeiros Filho, os autos seguintes:

Appelação crime n. 3244, da comarca de Araranguá, em que é apelante a Justiça e appellado Lucas Genésio Matheus.

Appelação crime n. 1280, de Lages, apelantes José Maria Paes de Farias e outros, e appellados I. Maria Ruberto, Waltrick "outros".

Ao sr. des. Gomes Ramagem, os seguintes:

Appelação crime n. 3245, da Blumenau, em que é apelante a Justiça e appellado Arnoldo Vanden Bylardi.

Aggravio n. 324, da comarca de Laguna, em que são aggravantes e agagravados Amaro de Moura Ribeiro e L. g. Irmãos.

Ao sr. des. Heraclito Ribeiro, os seguintes autos:

Appelação crime n. 3246, da comarca de Tubarão, em que é apelante a Justiça e appellado Manoel Antonio Machado.

Carta testemunhável n. 325, da comarca de Tubarão, em que é testemunhante Francisco Stein e testemunhado João Nicolau Jorge.

Ao sr. dr. Eríco Torres, os seguintes autos:

Appelação crime n. 3247, da comarca de Corumbá, em que é apelante a Justiça e appellado Joaquim Moreira.

Appelação crime n. 3248, da comarca de Blumenau, em que é apelante a Justiça e appellado Francisco Krummenacher.

Carta testemunhável n. 320, da comarca de Tubarão, em que é testemunhante Alexandrino Francisco, embargante Carvalho Barreto e testemunhado Lages & Filho e embargado João Gomes Ribeiro.

*Julgamentos* - Recurso crime n. 718, da comarca de Joinville, em que é recorrente Francisco dos Santos Faraco e recorrida a Justiça.

Relator o sr. dr. Eríco Torres.

A Promotoria Pública de Joinville denunciou, como incursos, 1.º do dec. n. 1780, de 27 de

Dezembro de 1923, o recorrente, allegando que, no exercício do cargo de collector, dou desfalque Ramos, para servir como revisor, no valor de 10:1628183.

Offerecida denúncia, o denunciado apresentou, dentro de 15 dias: defesa escrita.

Inquiridas testemunhas, o juiz pronunciou-as naquele dispositivo.

Na sentença, o juiz diz: "que crime de peculato e o do fumacismo público que se apropria-

cionamento com sua filha. No calor da sessão, interveio em favor do ex-novo Raphael Gastal di, que recebeu facada que lhe produziu os ferimentos descritos no auto de corpo de delito.

Submetido a julgamento, foi absolvido por dois votos, julgado, hontem, a appelação, o des. Gomes Ramagem, disse que se vê que as testemunhas não viram o appellado dar a facada, mas do exame atento conclui-se que o appellado foi quem fez o ferimento, porque n'aquelle gru-

po só elle estava armado. Mandava, por isso, a novo julgamento. Decisão unânime.

Appelação crime n. 3201, da comarca de Curitibanos em que é apelante a Justiça e appellado João Iguaçú, vulgo João Soldado.

A 22 de Fevereiro deste ano, Antonio Carlín dos Santos, residente em Caragoatá de Baixo, indo ao Butiá Verde alistar-se, encontrou, ao regressar, a esposa Maria Rosa de Lima, assassinada.

Vi que, no caso, não houve negligência, porém está provado o dolo em que se houve o furtacionato.

Em face do exposto, pronunciava-se como incurso no dec. facto.

O cadáver apresentava o crânio fraturado, com seis ferimentos, bem como na nuca, na face e nos dentes.

O facto passou-se sem testemunhas visuais; durante o inquérito foi inquerido grande número de pessoas e apresentada denúncia contra o appellado, atribuindo-lhe o assassinato para roubar.

O Juiz pronunciou-se como incurso no art. 359, porque encontrou tróveis indícios contra o appellado.

Esses indícios são os seguintes:

a) o acusado, que mantinha intimas relações com a vítima, sabia que tinha por habito levar consigo para qualquer parte que fosse o dinheiro que possuía;

b) que no dia em que se desenrolou a tragédia, Maria de Lima trazia a importância de trezentos mil reis e a autoridade local, na ocasião em que visitou a morta, não encontrou aquella importância;

c) que é voz geral sei autor do crime o appellado que é vagabundo, sem domicílio certo e vive de tapera em tapera;

d) que após o crime, foi visto com grandes cedulas no bolso, fazendo transações avultadas;

e) que o denunciado é anormal, capaz de praticar o crime, visto como uma vez em palestra com Pedro Antonio de Moraes declarou que se o próprio pai estivesse amarrado e não aparecesse quem o quizesse matar, ele, denunciado, o faria.

Esses indícios levaram ao espírito do Juiz de Garibayans a certeza do facto e que o denunciado foi seu autor.

O Juiz, por unanimidade de votos, negou não só que João Soldado houvesse assassinado Maria Rosa de Lima, como o sombrio de 300.000.

Oficiando na appelação, opinou o des. Procurador Geral que a absolvição não está em harmonia com a prova dos autos e que devia ser o appellado mandado a novo julgamento.

O des. Carneiro Ribeiro, relatando o feito, disse que o facto se passou à beira do rio, no la-



vidante sem testemunhas de vista. As que foram apresentadas se deram no fato, depois de cometido.

Essa circunstância torna difícil averiguar-se a natureza do fato como crime.

Os indícios, se existirem, presumivelmente não chegam com suficiente prova para constituir crime.

As relações entre o acusado e o appellado eram íntimas; este, que frequentava essa taberna, era sua.

Havia tal familiaridade que o appellado era competente para comprovar e seu compromisso com pessoas testemunhas.

A alegação de que o appellado após o crime apresentou em grandes somas dinheiro à vítima.

No dia 12 de junho, foi o appellado processado por José Darilim Sabrinho, que lhe pediu fosse comparecer um cavallo que havia desaparecido; morreu em animal de propriedade de Cecília e vinda logo depois com a notícia do latrobo achação. Porém, pediu o juiz da corte, não se deu a seu tempo para cometer o delito.

Ao mesmo tempo, surgiram nos autos referências feitas por várias testemunhas a cumprimentar a talleada e três mulheres.

As testemunhas declararam-lhes os nomes e dizem o motivo intimo que determinava o ódio das senhoras casadas à desdita vítima.

Esfim se ha indícios e entra o appellado, diz o relator, esses não lhe parecem necessários, graves, precisos e concordantes que autorizem a condenação. Por isso, achava que como assim modo por que se acusa feito, o querer, votava pela confirmação da decisão absolutória. O dr. Elio Torres e os Medeiros Filho confirmaram também a absolvição.

Apelação crime n. 3203, da comarca de Campos Novos, em que é apelante Joaquim Magdalena do Espírito Santo e appellada a Justiça. Relator o sr. dr. Elio Torres.

O appellado entrou à casa de uma senhora, bateu à janelha e pediu que lhe abrisse a porta. Aquiele renovou o pedido; o appellado entrou, arroncou a porta e travou luta para fuis deshonrados resultando sair a paciente com vários ferimentos.

Foi, por isto, promovido por tentativa do crime do art. 264 do Cod. Penal.

O júri condenou-o a quatro anos e oito meses de prisão.

Entrando em julgamento a apelação, o dr. Elio Torres, relator, disse que o facto está provado, que o appellante tentou cometer o crime; bem acertalá foi, pois, a decisão condamnária. Confirmaram os desembargadores Medeiros e Ramagem votaram de acordo com o Relator.

Aggravio n. 322, da comarca

de Araranguá, em que são agredidos a Arariá, em face do art. 1º da lei do objeto do litígio, nomes, gravames, José O'Donnell, e c. 657 Art. C. I. Negão, portanto, sobre nomes e domicílios dos acusados e seus substitutos.

Desde o julgamento da causa Wiley Maya versus Cia. Porto Alegrense, firmou o Tribunal que

*"a clausula compromissaria não pode impedir que o Poder Judiciário exerça a missão constitucional de decidir litígios entre os habitantes da República."*

A este acordiam todavia efetivamente os embargos, sendo hontem decididos.

O relator les. Carneiro Ribeiro disse que insistiam as companhias em dois assuntos: na conexão das cláusulas e na *"clausula compromissaria"* e alegaram, de novo, ser injusta sua condemnação aos juros de multa.

Quanto à conexão do alegado com a proposta pelo proprietário da casa não existia, porquanto seus fundamentos são diferentes.

Não há identidade de causa, o fundamento legal dos direitos questionados não é o mesmo. A *"clausula compromissaria"* é o contrato de seguro a que foi proposta pelo proprietário e fundado no art. 1208 do Código Civil.

A *"clausula compromissaria"* nada tem de comum com o compromisso. É simples promessa, sem efeitos judiciais.

Campôs salientar que sempre foi esse o caráter que em nosso país se lhe deu, o art. 390, de 26 de Junho de 1857 que regulou o juízo arbitral já dispunha no art. 9º: A *"clausula de compromisso"*, sem a nomeação de árbitros, ou relativa a questões eventuais não vale senão como promessa, e fica dependente para sua perfeição e exercício de novo e especial acordo das partes, não só sobre os requisitos do art. 8º, senão também sobre as declarações do art. 10.

Commentando o art. 394, da Constituição, escreveu Teixeira de Freitas sobre *"clausula compromissoria"*: "Nó vale como promessa e para sua perfeição depende da estipulação de compromisso com os seus requisitos essenciais.

E, pois, *"inutil"* o uso de inserir nos contratos comerciais da sociedade q: e todas as questões supervenientes sejam decididas por árbitros.

A *"clausula compromissaria"* não pode equivaler a compromisso, ou ser tomada como tal, ainda que as partes o estipulem.

O Código Civil, ao regular, do art. 1036 ao 1048, o compromisso, eliminou a disposição da legislação a respeito da *"clausula compromissaria"*.

E provocam-se, pois, diz o relator, aqueles que sustentam que a *"clausula compromissaria"*, que a legislação de 1867 considerava uma promessa; Teixeira de Freitas, uma *"inutilidade"*; que o Código Civil aboliu de seus dispo-



possibilidade do carenteiro e inspeção do director.

Art. 30. Tais as sentenças condenatórias designarão à Penitenciária do Estado para cumprimento da pena.

Art. 31. Ao Juiz do processo comunicar o director da Penitenciária a sentença, elas em folha de sentenciado.

Art. 32. No período do trabalho agrícola, os sentenciados são chamados e contidos por seus próprios nomes, tendo permissão para inversar, embora fiscalizado.

Art. 33. As faltas graves serão castigadas com a pena de isolamento de 5 a 8 dias.

Art. 34. O Governo, quando for opportuno, enviará a Sécia agrícola da Penitenciária, pedindo fundos para edificar para o tratamento dos sentenciados.

Art. 35. Para a execução dessa lei o Governo abrirá os créditos necessários.

Art. 36. O não condenado à prisão com trabalho, enquanto pendem os recursos de apelação, não será obrigado a este, salvo, se preferir desde logo, entrar no cumprimento da pena.

Art. 37. Os empregados da Penitenciária terão direito a 15 dias de ferias em cada anno, salvo os que tiverem 8 faltas anuais.

S. Unico. As ferias não podem ser concedidas a vários funcionários ao mesmo tempo.

Art. 38. As ferias serão concedidas pelo Governador do Estado, ouvido o director do estabelecimento, que informará o pedido.

S. Unico. O pedido de ferias do director dispensa informações.

Art. 39. O pessoal da Penitenciária receberá seus vencimentos mediante atestados do director, e este, com atestado do Secretário do Interior e Justiça.

S. Unico. —Se o cargo de director estiver sendo desempenhado por magistrado, apresentará o mesmo, como atestaada, uma afirmação sóbria do seu cargo, de ter estado no exercício de suas funções.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário do Interior e Justiça assim a faça executar:  
Palacio do Governo em Florianópolis, 20 de Outubro de 1926.

ADOLPHO KONDER  
Fulvio Acciari

Publicada a presente Lei na Directria do Interior e Justiça, aos 20 dias do mês de Outubro de mil novecentos e vinte seis.

No impedimento do Director,  
José Rodrigues Fernandes,  
Sub-Director.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

MEZ DE OUTUBRO

Requerimentos despachados

Dia 20

Maria Anna Corrêa, professora do Grupo Escolar «Felipe Schmidt», Informa a Diretoria da Instrução Pública.

## Congresso do Estado

**Resumo da 41<sup>a</sup> sessão ordinária de 22 de Outubro de 1926**

Presidente — Sr. BULCÃO VIANNA

1º Secretário — Sr. LUIZ DE VASCONCELLOS

2º Secretário — Sr. DEODORO DE CARVALHO

Presentes os deputados srs. Bulcão Vianna, Luiz de Vasconcellos, Deodoro de Carvalho, Marcos Konder, João Carvalho, Arthur Costa, Marinho Lobo, Hans Jordin, João Pinto, Edmundo da Luz Pinto, Acciatio Moreira, Gallotti Junior, Pedro Fendersen, Ivo d'Aquino, Thiago de Castro, Oswaldo Oliveira, Indalecio Arruda, havendo numero legal,

sessão.

O sr. PRESIDENTE — anuncia a leitura da acta da ultima sessão.

O sr. 2º SECRETARIO — procede à leitura da acta da ultima sessão.

O sr. PRESIDENTE — põe em discussão e a votos a acta lida, que é apra vada sem debates.

O sr. 1º SECRETARIO — dá conta o seguinte

### EXPEDIENTE

TELEGRAMMA — do sr. deputado Caetano Costa, comunicando a sua indicação para superintendente e Lages. — Introduzida à Casa.

OFICIO — do sr. Secretario do Interior e Justiça, remetendo, deviamente informado, um requerimento de d. Ignés Touelli Napoli — A' 2º Cm. mis. 80.

OFICIO — do sr. Governador do Estado comunicando ter dado sancção aos decretos n.ºs. 21 e 22 do Congresso. — Introduzida à Casa.

O sr. OSWALDO DE OLIVEIRA — pede a palavra para requerer verbalmente que, estando a Comissão de Higiene desfalcada de alguns membros, sejam nomeados substitutos.

O sr. PRESIDENTE — nomeia imediatamente para fazerem parte da Comissão de Higiene os srs. deputados João Carvalho e Indalecio Arruda. Passa á 1<sup>a</sup> parte da Ordem do Dia; apresentação de projectos, requerimentos, pareceres, etc. — Souvida os srs. deputados a faze-l.

O sr. MARCOS KONDER — pede a palavra para enviar á Mesa o seguinte

### REQUERIMENTO

Requeiro que se realize sessão amanhã.

S. S., em 22/10/926.

Marcos Konder

O sr. PRESIDENTE — põe em discussão e a votos o requerimento apresentado que é aprovado sem debates. Marca sessão para amanhã, 23 de Outubro, à mesma hora.

O sr. 1º SECRETARIO — já um

parecer que o sr. Presidente verifica estar apoiado por numero e declara ir a imprimir, somando o número 31 e 46º o projecto que o acompanha.

(Este parecer será colocado na 30º sessão numero).

Pelo mesmo sr. 1º Secretario, é lido novo parecer que o sr. presidente também verifica estar apoiado por numero e que vai a imprimir, tomando o n.º 32. E' o seguinte

PARL.CER N.º 32

A's Comissões 1a. e 8a., reunidos, forem presentes as representações pelas quais os moradores de Cangas, Morelles e outros lugares do Município de Araranguá reclamam contra os limites estabelecidos na lei que criou o Município o seu theor:

PROJECTO N.º 47  
O Congresso Representative do Estado

decreta:

Art. 1º — Ficam aleradas do modo abaixo mencionado as tabelas do Regulamento do Imposto do Sello Estadual, expedido com o Decreto n.º 481, de 15 de dezembro de 1909.

§ 1º — Os papéis sujeitos a selo proporcional constantes do § 1º da Tabella A pagáron:

Até o valor de	250\$000	\$400
de mais de 250\$ até	500\$000	\$800
de mais de 500\$ até	750\$000	\$1200
de mais de 750\$ até 1:	00\$000	\$1600

E assim por diante, cobrando-se mais 1\$600 por conto de réis ou fração de conto de réis.

§ 2º — Actos que pagam o selo conforme a dimensão do papel, papéis forenses e documentos civis, constantes da tabella B. § 1º:

I. Peticões, requerimentos e memórias dirigidos a qualquer autoridade ou repartição estadual ou municipal	2\$000
II. Autos ou documentos de qualquer espécie processados perante qualquer repartição, autoridade estadual ou municipal	1\$000
III. Cartas de sentença extrahidas dos processos, formas de partilhas, certidões, publicas formas, traslados de procurações ou que quererem ser rapturadas lavradas em livros de notas	1\$000
IV. Cartas testemunháveis, precátorias, avocatorias, executorias, de inquirição, arrematação e adjudicação	1\$000
V. Editais e mandados judiciais	2\$000
VI. Idem item de qualquer repartição ou autoridade no interesse ou a requerimento de partes	2\$000
VII. Documentos appensos ou iantos a requerimentos, petições e memórias	1\$000
VIII. Testamentos e codicilos	2\$000
IX. Certidões e cópias não designadas em outros parágrafos desta tabella. Sendo extrahidos de livros, processos ou documentos de repartições públicas estaduais ou municipais, e os actos subscriptos por empregados que não perceberem custas ou emolumentos, pagárao mais, além do selo do papel:	
De raza, por linha	\$200
De busca, por anno	3\$000
X. Contratos, distratos, títulos ou documentos não especificados, das quais não seja devido o selo proporcional	1\$000
XI. Contas apresentadas a repartições públicas do Estado ou dos Municípios, excluídas as de valor inferior a 20\$000	1\$000
XII. Termo de inspecção de saúde e outros não especificados lavrados nas repartições públicas do Estado e dos Municípios;	
De raza, por linha	\$200

## REPÚBLICA

(11)

- XIII. Estatutos de sociedades ou companhias além do sello proporcional que fôr devido
- XIV. Deprecados expedidos pelas autoridades judiciais do Estado, às repartições públicas, a requerimento das partes
- XV. Propostas apresentadas às repartições públicas para fornecimentos, execução de obras e outros § 3º. Actos que pagam o sello conforme o seu objecto, papéis forenses e documentos civis constantes do § 2º da tabella B:
- I. Reconhecimento de firma ou letra em qualquer documento ou autógrafo
  - De cada reconhecimento
  - II. Delegação de poderes capud actas
  - III. Termo de caução de rato
  - IV. Distribuição de autos e outros papéis feita pelo distribuidor aos tabeliões e escrivães
  - V. Conta de custas e outras em autos ou papéis forenses
  - VI. Provisões de tabela e outras não especifícas
  - VII. Instrumento de dia de apparecimento, de posse, de protesto e outros tóra de no 4
  - VIII. Folha corrida dos escrivães do crime
  - IX. Legitimação e adopção, quer constante da quer por escritura pública ou testamento, tanto vez quanto os forem os adoptados
  - X. Carta de suplemento de dívidas, tantas vezes quanto forem os mesmos
  - XI. Provisão de caução de «opere demolend»
  - XII. Certidões negativas das repartições relativas a impostos e taxas cobrados pelo Estado (que só podem ser dadas mediante requerimento de escrivão)
  - XIII. Registo de testamento e codicilos nas repartições fiscais do Estado
  - XIV. Guias passadas por tabeliões e escrivães para pagamento de impostos, taxa ou multa devida à Fazenda estadual ou municipal
  - De cada guia
  - XV. Idem de qualquer repartição estadual para o mesmo fim
  - De cada guia
  - XVI. Idem de particulares para pagamento de impostos ou taxas
  - XVII. Declarações de pagamento, seja qual fôr a forma empregada para expressar o recebimento, quanto tenha de ser apresentada ou produzir efeito perante qualquer autoridade ou repartição estadual ou municipal
  - XVIII. Registro de documentos ou títulos feitos nas repartições estaduais ou municipais
  - De cada um
  - XIX. Termo de compromisso a funcionário ou empregado estipendiado pelos serviços do Estado
  - De cada um
  - XX. Atestado de qualquer autoridade ou funcionário público estadual ou municipal (excluídos os de exercício para percepção) de vencimentos de qualquer natureza e de miserabilidade e o de vacinação)
  - XXI. Petições ou requerimento dirigidos ao Congresso ou ao Governador, solicitando concessão, inovação ou renovação de privilégios, assim como prorrogação de prazo para cumprimento de condições nelloas ou neles contidas
  - XXII. Petições dirigidas ao Congresso solicitando licença ou qualquer outro favor
  - XXIII. Patente de privilegio
  - XXIV. Título de garantia de privilegio
  - XXV. Verbas de registro de transcrição de patentes de privilegio
  - XXVI. Conhecimento da cobrança da dívida activa feita pelas repartições fiscais
  - XXVII. Alvará de moratória a commercante
  - XXVIII. Carta de reabilitação a comerciante
  - XXIX. Carta de fiança
  - XXX. Contrato de citação e intimação
  - XXXI. Fianças no Juiz Criminal:
    - a) provisória
    - b) definitiva
    - § 4º—Licenças e dispensas concedidas pelas autoridades policiais, sanitárias municipais e outras, constantes do § 3º da tabella B:
  - I. Licença concedida pela polícia para aberturas de teatros;

I. Na Capital	15 \$000
1\$000 Nas cidades	100 \$000
Noutros lugares	50 \$000
II. Ideia, idem para cinematographos, parques ou outras divertimentos públicos permanentes.	100 \$000
2\$000 Na Capital	75 \$000
2\$000 Nas cidades	50 \$000
Noutros localidades	50 \$000
III. Ideia para outros divertimentos não específicos	50 \$000
IV. Ideia, idem para uso de armas proibidas	20 \$000
V. Licença concedida pela polícia para realização de bailes públicos ou carnavalescos:	
1\$000 De cada licença	20 \$000
2\$000 VI. Licença concedida pela autoridade saudável para abertura de farmacia, drogaria, escriptorio, cartorio, cervejaria, fabricas de aguas minerais e outras	
3\$000 Por uma vez	30 \$000
4\$000 VII. Ideia, idem, idem para funcionamento de barbearias e tabacarias	50 \$000
5\$000 VIII. Licença para mascatear dentro do Estado, por um anno:	
6\$000 a) com caixa ou tabuleiro carregado pelo proprio	50 \$000
b) idem, idem, idem por ouwo	35 \$000
c) quando conduzido em cargueiro	60 \$000
7\$000 d) idem, idem em carro ou carroça	100 \$000
8\$000 IX. Licença para vender joias durante um anno em todo o Estado	300 \$000
9\$000 X. Licença para exploração de minas em terrenos do domínio do Estado	500 \$000
10\$000 XI. Licença do Governo para levantamento de armas do Estado	100 \$000
11\$000 XII. Ideia para uso das mesmas armas	50 \$000
12\$000 XIII. Licença concedida pela polícia para depósito de polvora e materiais inflamáveis	
13\$000 § 3º—Impos o de sello constante do § 4º da tabella B:	
14\$000 I. Portaria expedida pela polícia para saída de qualquer preso da cadeia	50 \$000
15\$000 II. Ideia expedida pela polícia para os recolhidos em custódia ou por infração de posturas	50 \$000
16\$000 III. Portaria expedida para mudança de prisão e requerimento do preso	200 \$000
17\$000 IV. Ideia concedendo prorrogação de tempo para o funcionário público ou empregado estadual assumir o exercício do cargo:	
18\$000 De cada um	50 \$000
V. Inscrição para exames dos matriculados:	
19\$000 Na Escola Normal e neutros estabelecidos e das instruções Secundária	100 \$000
20\$000 Nas Escolas Complementares	50 \$000
21\$000 Nas estabelecimentos superiores	200 \$000
VII. Requerimento para inscrição de exame em Juiz ou Tribunal na Diretoria de Instrução ou noutra repartição para habilitar-se a qualquer cargo ou exercício de qualquer profissão	
22\$000 VIII. Certidão de aprovação de exames feitos em Juiz, repartição pública ou qualquer estabelecimento de instrução secundária	100 \$000
23\$000 VIII. Matrícula nas Escolas Superiores:	
Este sello pode ser pago em duas prestações, a primeira e a ocasião da matrícula é a segunda na inscrição para exame.	
24\$000 Matrícula na Escola Normal e nouros estabelecimentos de instrução secundária	200 \$000
25\$000 Escolas Complementares	150 \$000
IX. Copias de mapas plantas ou diagrammas mandados levantar pelo Estado ou a elle por encargos	
26\$000 27\$000 Havendo modificação de escala pagação mais 50 \$000	50 \$000
X. Notas e archivamento de contractos e extracto de sociedade, de dissolução de companhia ou sociedade anonyma, de estatutos e sua alteração e do registo de marca lançada no exemplar res�tituto	
28\$000 29\$000 XI. Nomeação de escrevente juramentado	100 \$000
30\$000 XII. Nomeação de erina para os cargos de oficial de justiça, contadur, paridor e distribuidor	200 \$000
31\$000 XIII. Perdão ou commutação de pena, não sendo indigente ou agraciado. (Sendo por decreto do Congresso do Estado o sello será apposto na portaria da autoridade que mandar pôr em liberdade do agraciado)	100 \$000
32\$000 XIV. Petição impetrando commutação ou perdão de pena, não sendo indigente o peticionario	50 \$000
33\$000 XV. Petição impetrando commutação ou perdão de pena, não sendo indigente o peticionario	100 \$000

<b>V. Habilitação para receber herança</b>	<b>1 \$000</b>	Por outra autoridade ou funcionário	<b>5\$000</b>
<b>6º Terras públicas (§ 5º da tabella B):</b>		V. Caixiero despachante de casa comissional	<b>50\$000</b>
<b>I. Titulo de legitimação de posse:</b>		VI. Escrivão auxiliar e ajudante do despachante	<b>20\$000</b>
Até 30 hectares	<b>50\$000</b>	VII. Nomeação de intérpretes e tradutores públicos	<b>100\$000</b>
Demais de 30 hectares, por hectare ou fração de hectare que exceder	<b>\$300</b>	VIII. Idem de corretores	<b>150\$000</b>
<b>II. Título de revogação de sesmarias e outras concessões:</b>		IX. Idem de agente de leilão	<b>50\$000</b>
De cada hectare ou fração de hectare	<b>\$500</b>	X. Idem de auxiliar comissional	<b>20\$000</b>
<b>III. Título de emphyteuse, sub emphyteuse e arrendamento de terras reservadas para povoações (além do selo proporcional)</b>		XI. Apostillas lançadas em títulos de nomeação	<b>10\$000</b>
<b>IV. Título de concessão ou arrematação de terras públicas:</b>		XII. Idem, idem, idem para outros fins	<b>5\$000</b>
Até 30 hectares	<b>2 \$000</b>	XIII. Actos declaratórios de vitaliciedade	<b>50\$000</b>
De mais de 30 hectares por hectare excedente ou fração		XIV. Título declaratório de Montepio do Estado	<b>5\$000</b>
<b>V. Títulos de emphyteuse, sub emphyteuse e arrendamento de certos terrenos (além do selo proporcional)</b>		§ 9º Títulos científicos e diplomas conferidos por escolas superiores ou de ensino secundário e provisórios (§ 5º da tabella B):	
<b>VI. Requerimento pedindo concessão de terras públicas ou lotes coloniais:</b>		I. Licença para advogar em cada causa.	
Até 30 hectares	<b>\$300</b>	a) na Capital	<b>50\$000</b>
De 31 até 60 hectares		b) nas cidades e vilas	<b>40\$000</b>
De 61 até 90 hectares	<b>10\$000</b>	c) noutras lugares	<b>30\$000</b>
E assim por diante mais 30 por 30 hectares ou sua fração:	<b>15\$000</b>	<b>II. Registro das provisões em qualquer cartório de cada comarca:</b>	
<b>VII. Selos de requerimento pedindo legitimação ou revogação de posses sesmarias ou concessão antiga</b>		§ 10. Livros, selo de verba (§ 9º da tabella B):	
<b>VIII. Requerimento pedindo prazo para pagamento de dívidas provenientes de terras</b>		I. Por folha dos livros mencionados, que não exceda 33 centímetros de comprimento e 22 de largura, excluídas as folhas adicionadas para índice ou qualquer fim diverso da respectiva escrivanaria.	
<b>IX. Requerimento pedindo título de terras</b>		Art. 2º—Entre os papéis mencionados no § 1º da tabella A, incluem-se:	
<b>X. Registo de título de terras na Directoria respectiva</b>		Compra e venda de imóveis até o valor de 1:000\$000,00 a 2\$000,00 e mais 2\$000 por conto de réis ou francos.	<b>\$200</b>
<b>§ 7º—Actos relativos a embarcações e despachos (§ 6º da tabella B):</b>		Art. 3º—Entre os papéis constantes do § 1º da tabella B, incluem-se:	
<b>I. Licença a embarcação para carregar fóra do ancoradouro</b>		Tratado de procuração ou de escrivanaria, qualquer que seja.	
<b>II. Licença para sahir das portas do Estado para o de ouro estudo ou do estrangeiro:</b>		Art. 4º—Fica o Poder Executivo autorizado a revisar regulamente e consolidar as disposições relativas a selo estadual.	
a) com carga	<b>2\$000</b>	Art. 5º—Revogam-se as disposições em contrário.	
b) em lastro, tendo a embarcação até 50 toneladas	<b>5\$000</b>	S. S. 22 de Outubro de 1926.	
c) de mais de 50 a 100 toneladas	<b>10\$000</b>	Marcos Konder Hans Jordan José Pinho Arthur Costa Pedro Fredersen	
d) de mais de 100 até 200	<b>20\$000</b>	Da mesma forma é lido o Grupo Escolar «Victor Meirelles» de Itajahy, revogadas do pela Casa o a imprimir as disposições em contrário.	
E assim por diante, cobrando-se mais 5\$ de cada 100 toneladas que acrescer ou fração desse número		10\$000	Salas das Comissões, 22 de Outubro de 1926.
<b>III. Carta de registro de embarcação</b>		Thiago de Castro Indalecio Arruda	
<b>IV. Desembarque concedido pela polícia para sahir da de qualquer embarcação:</b>		O SR. PRESIDENTE—submette	
Para portas do Estado		Decreto	
Para os de outros Estados ou do estrangeiro		Art. Unico.—Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a d. Idalina Navarro Lins, viúva do desembargador Antônio Wanderley Navarro Lins os favores da Lei n. 1359, de 12 de Setembro de 1925, revogadas as disposições em contrário.	
Exceptuam-se os navios de guerra e as pequenas embarcações.		Da mesma forma são lidas, submetidas à discussão e votadas e aprovadas em debates as seguintes redações finais:	
V. Primeiras vias de notas pelas quais se fizerem despachos de qualquer natureza nas repartição fiscais arrecadadoras		REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 35	
VI. Despachos livres de reexportação ou exportação de mercadorias não sujeitas a direitos, cujo valor oficial seja:		O Congresso Representative do Estado	
a) inferior—100\$000	<b>\$500</b>	decreto a:	
b) superior—100\$000		Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a determinar a impressão por preço razoável, da «Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina», na Imprensa Official; revogadas as disposições em contrário.	
VII. Manifesto de embarcações que saharem de um para outros portos do Estado		Sala das Comissões, 22 de outubro de 1926.	
VIII. Guia ou autorização para embarque de mercadorias por conta de despachos processados nas estâncias fiscais do Estado		Thiago de Castro Indalecio Arruda	
IX. Licença da polícia para desembarque de pólvora, carbúculos embalados, material explosivo ou inflamável		REDACÇÃO FINAL DO PROJECTO N. 36	
X. Passaportes e portarias concedidas pela polícia para viajar		O Congresso Representative do Estado	
§ 8º Nomeações diversas, apostillas e actos de vitaliciedade e títulos (§ 7º da tabella B):		Decreta:	
I. Nomeação de Juiz de Direito suplementar ou outro Juiz não estipendiado pelos cofres do Estado		Art. 1º—Ficam aprovados	
II. Recondução dos mesmos			
III. Nomeação de adjunto do Promotor			
IV. Recondução não especificada, remoção a pedido ou permuta, de um para outro emprego ou Comarca, sem melhoria de vencimentos com novo título para continuação de exercício também sem melhoria:			
Pelo Governador			



# Companhia N. de Navegação Costeira Movimento marítimo Porto de Florianópolis

## Para o Norte

## Para o Sul

## SERVIÇO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

O paquete «ITAPIAVA» subirá

a 22 do corrente para:

Itajaí,  
São Francisco  
Paraná,  
Santos,  
São Sebastião,  
Itaparica,  
Ilhéus,  
Búzios,  
Angra.

O paquete «ITATINGA» subirá

a 21 do corrente para:

Paranaguá  
Antônio  
Santos  
Rio de Janeiro  
Vitória  
Balneário  
Maceió e  
Recife

## SERVIÇO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

O paquete «ITAPACY» subirá

a 22 do corrente para:

Rio Grande  
Pelotas e  
Porto Alegre  
Urubatuba,  
Rio Grande e  
Pelotas

**AVISO** - Recebe-se carga e encomenda até a véspera da saída dos paquetes. Atende-se passageiros no dia da saída dos paquetes a vista do atestado de vacina.

O paquete «ITAPIAVA» que sai dia 22, vai direto o ponto de Praia.

Para mais informações com o agente: J. SANTOS CARDOSO - Rua Conselheiro Mafra, 23, tel. Telep. 250 - End. Tel. COSTEIRA

**PENSÃO HENDRIKS**  
Gastronomia  
Int. Francisco Hendriks

**SÃO BENTO**  
SANTA CATARINA

**PENSÃO FAMILIAR**  
Recomenda-se Exmas. fidelles  
e sra. visitantes nesse  
excellentes quartos  
iluminados à luz eléctrica

Bons coimas com manteigas  
Ranhus frios e quentes  
Coimbras de prima na ordem  
Cortada a qualquer hora  
— Aceita-se Pensionistas —  
Preços razoáveis

**FAMILIEN-PENSION**  
etabliert dem reisenden Herrn  
Herrn Kutz u. Sommergut  
gut eingerichteten Zimmer  
mit guten Betten  
— mit elektrischen Leuchten  
Vorzügliche Küche  
Speisen zu jeder Tageszeit  
Zivile Preise

**PARA AS MINHAS CRIANÇAS EU  
TAMBÉM SÓ QUERO A SABOROSA  
Farinha Lactea Nestlé!**

A FARINHA LACTEA NESTLÉ JÁ CONTÉM LEITE, ASSUCAR E MALT. TÁCASA UMA PEQUENA FORÇA DE ÁGUA PARA PREPARAR UMA MAMADEIRA OU UM CEMPO MINGAU. É SIMPLES, É PRÁTICO, É O QUE HÁ DE MELHOR PARA ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO NORMAL DA CRIANÇA.

MÃES DIRIJAM-SE À:  
**COMPANHIA NESTLÉ**  
CAIXA POSTAL, 760.  
RIO DE JANEIRO.  
ENVIAREM-VAM BRANCHURAS E AMOSTRAS GRATUITAS.

De ordem do sr. Cor. m. D. G. de  
Volca Neres, comandante ante o 14º  
Batalhão de Caçadores, que abriu  
pelo presidente, em 1º de outubro, o  
terreno entre duas estradas que ligam os sub  
municípios Felipe Augusto Maran, Matias  
Henrique de Freitas, Anton  
Nicolau Justen, Rodolfo Sperber e  
Carlos Schult Junior, desse batalhão  
se ausentando em 20 do corrente dia  
quartel, de acordo com o artigo 255º  
do Código de Justiça Militar, não  
meios intimáveis a se apresentarem  
nesta batalhão dentro do prazo de  
oitó dias, sob pena de serem considerados  
os desertores de acordo com o  
artigo 117º do Código. Pe al. a militar.

Florianópolis, 22 de Outubro de 1926.

Hercílio Silva, 2º tenente, ajudante  
secretário.

## Studebaker

Por 5.000\$000 vende  
se um automóvel Stude  
baker em perfeito func  
cionamento, com seis lu  
gares.

Informações nesse ty  
pographia.

## Automóvel

Vende-se o de n.º 89,  
em perfeito estado, tra  
balhando no ponto, por pre  
ço razoável.

Tratar-se A PETISQUEI  
RA, à rua Conselheiro Ma  
fra n.º 44, com o sr. Com  
m. M. Cominoss, ou com o  
proprietário sr. José Testa.

## São José - Palhoça

Parte histórica de seus limi  
tes, ilustrada com ríldos clichés  
de ambos os municípios e com  
um mappe demonstrativo do  
território de uma grande parte  
do nosso Estado.

Vende-se na Agência Beck,  
do sr. Orlando Simas e Livraria  
Entre, à rua Felippe Schmidt  
(Florianópolis).

DIRECTORIA DE HYGIENE  
DO ESTADO

De ordem do sr. dr. Director de Hygiene informo o vacinador Augusto José do Herval, o se apresentar no prazo de quinze dias neste Directoria, assim de assumir as suas funções e justificar a sua falta, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

E para que chegue ao seu conhecimento laivo o presente edital, que sera publicado pela Imprensa Oficial do Estado.

Directoria de Hygiene em Florianópolis, 22 de Outubro de 1920.

O secretario,  
*Pomphilo Luz Filho*

Faço publico que existe em meu cartorio, assim de ser protestada por falta de pagamento, uma duplicata do valor de doze contos novecentos e cincuenta e seis mil e trezentos reis (12.950\$300) reconhecida por Waldemar & Cia, a favor de Byington & Cia, e vencida e não paga no dia do vencimento. Como se achem auentes os mesmos devedores alíxio e publico pelo imprensa o presente, intimando-os para o pagamento e na falta deste, do respectivo protesto na forma da lei.

Florianópolis, 21 Outubro de 1920. O tabelião, Leonardo Jorge de Campos Júnior.

Faço publico que existe em meu cartorio, assim de ser protestada por falta de pagamento, uma duplicata do valor de seis contos seiscentos e setenta e nove mil reis (6.070\$600) reconhecida por Waldemar & Cia, a favor de Byington & Cia, e vencida e não paga no dia do vencimento. Como se achem os mesmos auentes, alíxio e publico o presente, intimando-os para o pagamento, e na falta, do respectivo protesto.

Florianópolis, 21 de Outubro de 1920. O tabelião, Leonardo Jorge de Campos Júnior.

Não se deixe illudir por anúncios bombásticos - Pergunte-lhe a quem pagaram premios este mês? A Empresa Catharinense de Sorteios Limitada publica mensalmente os premios que paga

## GOVERNO MUNICIPAL

De conformidade com a Edital G. anexa à Lei 538, de 26 de Novembro de 1924, faz publico para o conhecimento dos interessados que, para a execução de todos os serviços concernentes aos instruções de preços recentes negóis, acescenos e outros, salvo penuria ou exigência, independente de seu alcance, é necessária que o interessado requira a competente licença munindo-se do respetivo aviso sob pena de multa de 500\$000,00 proprietário e o operário encarregado do serviço, multa que será duplicada no caso de reincidência.

Superintendência Municipal de Florianópolis, 20 de Outubro de 1920.  
O oficial geral, *Nabor Jardim de Oliveira*

MISSA  
Diva Coimbra Velloso

Commandante Adalberto Colrim Coimbra e familia, Luiza Colrim Trompowsky e familia, convidam as pessoas de sua amizade e parentes de DIVA COIMBRA VELLOSO, falecida no Rio de Janeiro, para assistirem à missa que em intenção à alma da querida divisa, mandam celebrar terça-feira, na Catedral às 8 horas da manhã.

A todos que comparecerem a este ato de caridade antecipam os seus agradecimentos.

Os Tapetes Congoleum Representam  
Mais Dinheiro Para Outras Cousas

"Que alívio!" disse recentemente uma dona de casa brasileira "ver-me livre dos aborrecimentos que me davam os poeirentos tapetes tecidos!" Ela, sem dúvida, expressou o sentimento de milhares de donas de casa, que encontram nos Tapetes Congoleum "Sello de Ouro" a solução do problema de um tapete hygienico, impermeável e fácil de limpar.

## Desenhos lindos e artísticos

As reproduções em branco e preto, que mostramos aqui, não fazem justiça ao

Congoleum "Sello de Ouro." É preciso que se vejam as ricas e brilhantes cores dos tapetes, para que se possa apreciar a sua beleza. A sua maravilhosa polihagem é muito artística, e as suas cores não se mancham nem desbotam.

Também nenhum outro fabricante lhe oferece tapetes tão duráveis, lindos e hygienicos, por preços que se parejam com os que damos a seguir.

**TAPETES ARTÍSTICOS**  
**CONGOLEUM**  
*Sello de Ouro*

## Procure pelo Sello de Ouro

Este "Sello de Ouro" prova que lhe estão mostrando um legitimo Tapete Artístico Congoleum, e lhe garante "satisfação ou devolução do seu dinheiro."

## Um Folheto de Padrões Gratis

Vosso nome.....

Vosso Endereço.....

Congoleum Company of Delaware Av. Barão de Teffé 5 a 11 Rio de Janeiro

Grande sortimento de TAPETES ARTÍSTICOS CONGOLEUM na casa O. Ebel & Cia

## GOVERNO MUNICIPAL

De ordem do sr. dr. Superintendente Municipal e de acordo com o Código de Postura, Capítulo I Artigo 14 faça público que desde data em diante são intimados todos os proprietários de prédios situados em suas ruas ou avenidas no perimetro urbano, a fazer ou concertar os respeitosos passos.

Nas ruas já dotadas de mosaicos e bordes, é que não devem ser livrados calçados que se metam em parte, devendo os mesmos serem construídos por prazo de (60) sessenta dias e de acordo com os tipos aprovados pelo Superintendente.

Outros são devo ser concertados todos os passos existentes em mato estendido nas ruas centrais da cidade.

Fundo o prazos proprietários infratores deste Edital serão multados de acordo com a tabela feita.

Secção de Obras Públicas da Superintendência Municipal de Florianópolis, 1 de Setembro de 1926.

*Tom Wilde*

Encarregado da Secção.

**DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL**

EDITAL N. 3

De ordem do sr. Delegado Fiscal fico público que, conforme consta do telegrama de 14 de setembro da Caixa de Amortização, a Junta Administrativa da mesma Caixa, em sessão de 11 de setembro, resolveu que os rendimentos, sem acréscimo, de 31 de dezembro vindos a R\$ 100.000,00, destinados à Secretaria da Delegacia Fiscal, em 16 de setembro de 1926.

Vicente d'Ávila  
2º Escrivão

### Analyse de urines

ANTONIO PILAR

Ex-auxiliar do gabinete de Analyse do Chímico-Pharmacêutico Frederico Deciele.

Rua 28 de Setembro n. 34

FLORIANOPOLIS—

REPUBLICA

## INTERNACIONAL CINEMA

HOJE

23 de Outubro de 1916

HOJE

### NOTA IMPORTANTE

Todos que seguirem com este para Porto Alegre os dois filmes ROMEO A GALOPE e FORMULA SECRETA e quem os tiver em sua posse, na primeira sessão de

primeira sessão de 7 de nov

### Um Romeo a galope

Tributo importante ao TOM MIX e um dos primeiros de

Ativado 1800 e classificada \$600

Estará seguir a sessão das S.I.T. com o filme pela última vez o formulário secreto.

### FORMULA SECRETA

Trabalho muito precioso, e que um público que tem gosto, não pode deixar de ver como CHARLES JONES e SHIRLEY MASON realizaram o seu valor.

São 7 personagens que comparam tradição, cultura, sensação, entusiasmo, com uma verdadeira beleza.

Das importantes vesperas JORNAL FOX, MULHER E JEFF COOKS COM SURPRESA, CONCERTO OFICIAL DO MESMO OFFICIO, MULHERES SABIAS DO TESOURO OCULTO.

A NOITE

JOHN GILBERT e RUTH LE FORD em

### Aventura extraordinaria

7 horas de grande sucesso

QUARTA-FEIRA

### Ao abrir a porta

?

### PFARMACIA N. S. APPAREC DA

Rua João Pinto 9  
Farmacêutico L. Cleo Diade  
Prepara los medicamentos e  
extrangeiros, pelos meios  
mais seguros da prega.

#### HOMEOPATHIA

Constituias medicinas gratis  
a s. p. b. t. s.

Laboratório de analyses  
elementais.

#### Entrega a dom cilio

### Dr. Fritz Goffe je

de volta da Europa, reabriu o seu consultório e  
gabinete de Raios X, Ultra-violeta, Diathermia etc.  
no Sanatório Sta. Catharina.

Acceita chomados.

Horas de consultas:

8 - 11 e 15 - 17.

Faço publico que se exibiu  
a minha caderneta n. 14.000  
do meu deposito feito na caixa  
económica de Florianópolis, da  
quantia de rs. 741.500,00, de-  
positada em 24 de outubro de  
1922

Crottisch Ulrich

A Empresa Catharina de  
Sorteios Limitada, distribue todos  
os seus premios neste Estado e os  
paga pontualmente no dia seguinte  
ao sorteio.

# Solução Saphrol

(Chlorhydro-phosphate de cal creosotado)

**Tosses,**  
**Bronchites,**  
**falta de appetite,**  
**fraqueza geral,**  
curam-se, radicalmente, com o verdadeiro tonico dos pulmões.

### SAPHROL.

Consagrado pelo Ilustrado corpo médico do Rio Grande do Sul

Laboratório ANDRADAS, 599 — PORTO ALEGRE

Licenciado pelo D. N. S. P. em II de Fevereiro de 1919.